

CONDIÇÕES GERAIS DO LIMITE DA CONTA PESSOA FÍSICA

Neste documento estão as condições gerais estabelecidas pelo Banco C6 S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 3.186 (“**C6 Bank**”), aplicáveis à contratação do produto “Limite da Conta”.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados em letras maiúsculas neste documento terão o significado aqui atribuído. Caso o termo utilizado não tenha uma definição específica neste documento, deverá ser interpretado de acordo com as definições presentes nas Condições Gerais de Conta Corrente – Pessoa Física.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1. Estas Condições Gerais do Limite da Conta (“**Contrato**”) têm como objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis à contratação e utilização do Limite da Conta.

2.2. O “**Limite de Conta**” é um limite de crédito rotativo, que, caso seja aprovado pelo **C6 Bank**, será disponibilizado direto em sua Conta Corrente.

2.2.1. O Limite da Conta é o popularmente conhecido “cheque especial”, mas específico para os **Clientes do C6 Bank**.

CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES DE USO DO LIMITE DA CONTA

3.1. **Solicitação.** A sua solicitação para contratar o Limite da Conta ocorre automaticamente quando **Você** preenche a Proposta e aceita eletronicamente estas Condições Gerais no Aplicativo C6. **Você** também pode solicitar o Limite da Conta após a abertura da sua Conta, por meio do Aplicativo C6.

3.2. Ao solicitar a contratação do Limite da Conta, **Você** reconhece e concorda, de forma irrevogável e irretroatável:

- (i) com as regras estipuladas neste Contrato, e, portanto, aceita e reconhece como válidos e suficientes os meios ora utilizados para comprovar a autoria, autenticidade e integridade da contratação do Limite da Conta.
- (ii) que o Limite da Conta, por se tratar de cheque especial, é um instrumento que deve ser utilizado em caráter emergencial e temporário.

3.3. **Contratação.** A efetiva contratação do Limite da Conta ocorre apenas depois que o **C6 Bank** tiver analisado e aprovado sua solicitação.

3.3.1. O **C6 Bank** poderá aprovar ou rejeitar sua solicitação, dependendo da análise do seu perfil de crédito e de outras políticas e critérios internos do **C6 Bank**. Para que o **C6 Bank** possa fazer essa análise, **Você** está ciente e autoriza de forma expressa e irrevogável que o **C6 Bank** consulte dados e informações a seu respeito junto a bancos de dados públicos e privados.

3.3.2. A decisão sobre a aprovação da contratação, bem como o valor do limite concedido (caso seja aprovado), cabe exclusivamente ao **C6 Bank**.

3.3.3. Caso o **C6 Bank** rejeite sua solicitação, não será disponibilizado qualquer limite de crédito atrelado à sua Conta Corrente no **C6 Bank**.

3.3.4. A liberação de um limite de crédito atrelado à sua Conta Corrente confirma a contratação do Limite da Conta e, a partir da disponibilização desse limite na sua Conta, **Você** poderá utilizá-lo.

3.4. **Prazo**. O Limite da Conta é contratado por prazo indeterminado. No entanto, cada uso do Limite da Conta tem um prazo de 30 (trinta) dias, que pode ser renovada automaticamente por prazos iguais.

3.5. **Determinação do Limite**. O seu Limite da Conta foi calculado e determinado pelo **C6 Bank** de acordo com as regras definidas em na política de crédito vigente.

3.6. **Uso do Limite da Conta**. Quando **Você** não tem saldo suficiente em Conta, mas tem Limite da Conta suficiente e realiza uma transação (que pode ser uma transferência, um pagamento ou outro), **Você** está usando seu Limite da Conta

3.6.1. **Você** poderá consultar o uso do seu Limite da Conta no Aplicativo C6, a qualquer momento. No Aplicativo C6 **Você** também poderá consultar: (i) o Custo Efetivo Total (“**CET**”) anual e mensal do uso do seu Limite da Conta; e (ii) o valor do limite de crédito que foi concedido.

3.6.2. Para calcular o CET o **C6 Bank** usa alguns componentes, que são: (i) valor do crédito concedido, menos as despesas e tarifas que tenham sido pagas antecipadamente; (ii) valores cobrados pelo C6 Bank, que podem incluir amortizações, juros, prêmios de seguros (se contratados) e outros custos e encargos que podem incorrer; (iii) o intervalo entre a data em que **Você** usou o Limite da Conta e a data em que pagou o valor utilizado; e (iv) o prazo de uso, que é 30 (trinta) dias corridos.

3.6.3. Os componentes variam conforme cada cliente. Por isso, o CET é calculado de forma específica para cada cliente.

3.7. O valor que **Você** usou do seu Limite da Conta, mais as tarifas e outras despesas aplicáveis será o seu “**Saldo Devedor**”.

3.7.1. Sobre o Saldo Devedor serão cobrados também: (i) imposto sobre operações financeiras (“**IOF**”), conforme a alíquota vigente; e (ii) juros remuneratórios, conforme a taxa aplicável.

3.7.1.1. O IOF e os juros serão capitalizados diariamente

3.7.1.2. Os juros remuneratórios serão capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial, desde a data do uso do Limite da Conta, até o efetivo pagamento do Saldo Devedor.

3.7.1.3. Qualquer novo tributo que incida sobre operações de crédito, além do IOF ou em substituição ao IOF, automaticamente passará a ser cobrado sobre o Saldo Devedor e será debitado da sua Conta.

3.7.2. As informações relacionadas ao valor do Limite da Conta, Saldo Devedor atualizado, juros, tributos e CET serão disponibilizadas no Aplicativo C6 e, no caso das tarifas, em www.c6bank.com.br.

3.8. **Pagamento**. O valor do Limite da Conta utilizado será devido a partir da data de uso. **Você** desde já autoriza o **C6 Bank** a debitar na sua Conta os valores devidos por essa utilização.

3.8.1. Além do valor do Limite da Conta, **Você** está ciente e reconhece que deverá ter saldo suficiente em sua Conta para quitar:

- (i) juros e outros encargos devidos em razão da utilização do seu Limite da Conta; e
- (ii) IOF e outros tributos devidos em razão da utilização do seu Limite da Conta.

3.8.1.1. Você concorda e autoriza que os valores descritos acima sejam debitados na sua

Conta no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês em que Você usou seu Limite da Conta.

3.8.1.2. Se **Você** não tiver saldo em Conta para pagar os juros, encargos, IOF e demais tributos devidos, os valores em aberto serão incorporados ao seu Saldo Devedor a partir do dia seguinte à data em que esse pagamento deveria ter sido feito. Nesses casos, **Você** será constituído em mora e serão devidos também: **(i)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido; e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.8.2. **Você** declara e reconhece que, caso sejam depositados ou transferidos quaisquer valores para a sua Conta Corrente, estes serão destinados prioritariamente à amortização e/ou liquidação do Saldo Devedor do Limite da Conta.

3.8.3. Se **Você** atrasar o pagamento do Saldo Devedor, o **C6 Bank** poderá comunicar sobre este atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC.

3.8.4. **Você** está ciente e reconhece que, nos termos do artigo 784, inciso III da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), o valor do Limite da Conta utilizado constitui dívida líquida, certa e exigível e que o presente Contrato, juntamente com o extrato de movimentação da sua Conta, constitui título executivo extrajudicial.

3.9. **Alterações das Condições do Limite da Conta.** O **C6 Bank** poderá, a qualquer momento, reduzir ou aumentar o valor do seu Limite da Conta, bem como as taxas de juros aplicáveis e outros critérios específicos do seu Limite da Conta.

3.9.1. Nos casos de redução do valor do Limite da Conta, **Você** será avisado pelo **C6 Bank** em seguida.

3.9.2. Todas as condições do seu Limite da Conta que forem alteradas, incluindo taxa de juros e valor do limite concedido, estarão disponíveis no Aplicativo C6.

3.9.3. Ao usar o Limite da Conta após as alterações serem feitas, **Você** confirma que aceita e está de acordo com as novas condições.

3.10. **Excesso de Limite.** Se **Você** já tiver usado todo o Limite da Conta, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério e em caráter excepcional, conceder a **Você** um valor adicional ao Limite da Conta ("**Excesso de Limite**").

3.10.1. **O valor adicional do Excesso de Limite não será considerado um aumento permanente do valor do seu Limite da Conta disponível.**

3.10.2. Se for concedido um Excesso de Limite, **Você** deverá devolver o valor excedente do Excesso de Limite no mesmo dia. Se esse valor não for devolvido, será caracterizado atraso no pagamento e incidirão juros e encargos, nos termos da Cláusula 3.8. acima.

3.11. **Arrependimento.** **Você** pode exercer seu direito de arrependimento à contratação do Limite da Conta em até 07 (sete) dias consecutivos contados da data de disponibilização do Limite da Conta em sua Conta. Para isso, deverá devolver ao **C6 Bank** o valor do Limite da Conta utilizado, acrescido de juros, IOF, outros tributos (se for o caso), encargos e outras despesas devidas e incidentes até a data da devolução do valor total.

3.12. **Conta Conjunta.** No caso de Conta Corrente Conjunta, todos serão considerados devedores, principais pagadores e solidariamente responsáveis entre si com relação a todas as obrigações assumidas pela contratação e utilização do Limite da Conta.

3.13. **Cancelamento por Parte do Cliente.** **Você** poderá solicitar o cancelamento do Limite da Conta a qualquer momento por meio dos Canais de Atendimento disponíveis. Para que o cancelamento seja feito, **Você** precisa quitar integralmente o seu Saldo Devedor.

3.13.1. A quitação pode ser feita por meio de depósito ou transferência de valores para sua Conta Corrente.

3.14. Cancelamento por Parte do C6 Bank. O **C6 Bank** poderá cancelar o Cheque Especial nas seguintes hipóteses:

- (i) a qualquer momento, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- (ii) a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, caso **Você** descumpra quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato ou nas Condições Gerais de Conta Corrente.

3.15. Consequências do Cancelamento

3.15.1. Independentemente de o cancelamento ter sido solicitado por **Você** ou pelo **C6 Bank**, o Saldo Devedor, acrescido dos tributos, juros e outros encargos aplicáveis, deverá ser pago no dia em que efetivamente ocorrer o cancelamento, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, proporcional aos dias em que **Você** ficou inadimplente.

3.15.2. Se **Você** atrasar o pagamento do Saldo Devedor e seu Limite da Conta for cancelado (por **Você** ou pelo **C6 Bank**), o **C6 Bank** ainda assim poderá comunicar sobre este atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Este Contrato está registrado no 7º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.996.982, para os fins legais de publicidade.

4.1.1. O **C6 Bank** poderá alterá-lo a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O **C6** disponibilizará este Contrato atualizado em www.c6bank.com.br/documentos para que **Você** leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

4.1.2. Caso não concorde com as alterações, **Você** poderá pedir o cancelamento do Limite da Conta, respeitadas as condições deste Contrato.

4.2. O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.3. A tolerância à infração das cláusulas e disposições deste Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

4.4. No caso de tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer estipulação destas Condições Gerais, as previsões restantes permanecerão em plena força e vigor.

4.5. Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato ou ao Limite da Conta serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6 ou, ainda, nos casos de notificação de utilização do Limite da Conta, poderão ser enviadas por SMS.

4.6. **Você** declara estar ciente e concordar que o **C6 Bank** não será responsável por qualquer prejuízo ocorrido por indisponibilidade de recursos na utilização do Limite da Conta.

4.7. Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo chat no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O

atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, você pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com.br>.

4.8. Este Contrato será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.9. Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer as questões e discussões decorrentes do Contrato.
